



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM
RADIOLOGIA
CRTR 16ª REGIÃO – RN / PB
Serviço Público Federal**

PORTARIA 16/2018

A Diretoria Executiva do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 16ª Região, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conferida pela Lei 7.394/85 e pelo Decreto 92.790/86, com alterações previstas na Lei 10.508/02, e Regimento Interno do CRTR 16ª Região;

CONSIDERANDO que o estágio supervisionado é definido pela legislação educacional vigente como “atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, proporcionadas aos estudantes de ensino Técnico e Tecnológico sob responsabilidade e coordenação de instituição de ensino.”

CONSIDERANDO a competência e a responsabilidade do CRTR da 16ª Região na emissão da respectiva carteira profissional dos estagiários, auxiliares, técnicos e tecnólogos em radiologia do Rio Grande do Norte e Paraíba.

CONSIDERANDO a finalidade de resguardar a sociedade e a necessidade de prévio conhecimento do CRTR da 16ª Região quanto a atuação de estudantes estagiários das técnicas radiológicas, visando evitar excessos na prática do estágio, tendo em vista os riscos inerentes à utilização dos equipamentos radiológicos.

CONSIDERANDO a autonomia administrativa, financeira e jurídica do CRTR da 16ª Região.

CONSIDERANDO que o valor da credencial para estagiário é de R\$20,00 (vinte reais) e não há o adimplemento de anuidade.

CONSIDERANDO que o pagamento da credencial de estagiário é interpretado como receita.



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM
RADIOLOGIA
CRTR 16ª REGIÃO – RN / PB
Serviço Público Federal**

RESOLVE:

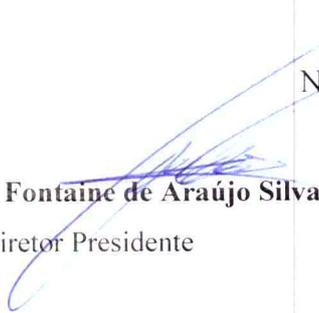
Art. 1º - Estabelecer a cobrança da credencial para estagiário no âmbito do RN e PB, ou seja, na jurisdição do CRTR da 16ª Região, que conforme a resolução CONTER nº 05/2015 é de R\$20,00 (vinte reais).

Art. 2º - No tocante a emissão da 2ª via da credencial de estagiário, o estudante deverá observar a disposição da resolução CONTER nº 05/2017 e de outra que por ventura venha complementar ou substituir.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Natal/RN, 08 de outubro de 2018.


TR. Fontaine de Araújo Silva

Diretor Presidente


TR. Eduardo Baracho de Souza

Diretor Secretário


TR. Gutemberg Luiz S. C.

Diretor Financeiro